

|                                       |                       |                            |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|----------------------------|-----------------------|
| <b>BOLETIM DA<br/>SUBSEDEC/CBMERJ</b> | <b>NÚMERO<br/>047</b> | <b>DATA<br/>15/03/2010</b> | <b>FOLHA<br/>1722</b> |
|---------------------------------------|-----------------------|----------------------------|-----------------------|

DGST, e o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pela DGST com a expedição do Laudo de Exigências nº P-0102/07, a DGST orienta o 16º GBM a, incontinenti, aplicar à edificação localizada na Avenida Feliciano Sodré, 749, Centro, Teresópolis, atualmente sob a responsabilidade da pessoa Igreja Universal do Reino de Deus, uma nova Notificação com a redação de descrição da exigência "EXECUTAR O PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO APROVADO PELA DGST COM A EXPEDIÇÃO DO LAUDO DE EXIGÊNCIAS Nº P-0102/07", com o estabelecimento de um prazo de 30 (trinta) dias úteis para o seu cumprimento, caso a edificação em referência esteja sujeita a tal exigência e o referido procedimento ainda não tenha sido levado a termo, sendo imprescindível à observância rigorosa das instruções contidas na Nota DGST-333/2003, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 145, de 06 de agosto de 2003, e na Nota DGST 282/2005, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 118, de 30 de junho de 2005.

#### **7. GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO – OFICIAIS E SARGENTOS – CONCESSÃO – NOTA DGF 174/2010**

Considerando o item III, do Art. 18, da Lei nº 279, de 26 Nov 1976, alterado pelo Decreto nº 12094, de 26 Out 1988, que preceitua o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) para curso de especialização de oficiais ou de sargentos;

Considerando que o curso de especialização terá duração igual ou superior a 3 (três) meses, além da aplicação na Corporação (§ 2º, Art. 18, da Lei nº 279, de 26 Nov 1976);

Considerando os cursos de especialização oferecidos pela Corporação, com duração igual ou superior a 3 (três) meses, dá direito ao Oficial ou Sargento a requerer a Gratificação de Habilitação Profissional no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), não cumulativo com o percentual do curso de formação;

Considerando que os cursos de especialização oferecidos pela Corporação atualmente são:

CSAlt - Curso de Salvamento em Alturas  
CSMont - Curso de Salvamento em Montanhas  
CSMar - Curso de Salvamento no Mar  
CMAut - Curso de Mergulhador Autônomo  
CPCInF - Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal  
CBPICIF - Curso Básico de Perícia e Investigação Científica em Incêndio

Florestal

CPrevi – Curso de Prevenção de Incêndios  
CAPBM - Curso de Auxiliar de Perícia de Bombeiro Militar  
COPP - Curso de Operações com Produtos Perigosos  
CBOPP - Curso Básico de Operações com Produtos Perigosos  
CMEF - Curso de Monitor de Educação Física  
CPrevEst - Curso de Prevenção em Estádios  
CBReSC - Curso de Busca Resgate e Salvamento com Cães  
CEPEM - Curso Expedito de Perícias Médicas  
CA/OPI - Curso de Atualização em Ortodontia Preventiva e Interceptativa  
CETEO - Curso Expedito de Técnicas de Ensino para Oficiais  
CETEUP - Curso de Especialização para Técnicos de Enfermagem em

Urgência Pré-Hospitalar

O Diretor-Geral de Finanças, devidamente autorizado pelo Sr. Coronel BM Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior do CBMERJ **informa** que a partir da presente Nota em Boletim, a Diretoria-Geral de Finanças passa a receber os requerimentos dos Militares que concluíram os cursos na Corporação acima listados, com duração igual ou superior a 3 (três) meses e com os seguintes documentos:

- Requerimento Padrão;
- Cópia da Identidade;

|                                       |                       |                            |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|----------------------------|-----------------------|
| <b>BOLETIM DA<br/>SUBSEDEC/CBMERJ</b> | <b>NÚMERO<br/>047</b> | <b>DATA<br/>15/03/2010</b> | <b>FOLHA<br/>1723</b> |
|---------------------------------------|-----------------------|----------------------------|-----------------------|

- Cópia do Certificado de conclusão do curso de especialização, com início e término do mesmo. Caso o Militar não possua, será aceita Declaração da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução, para que seja comprovada a realização e duração;
- Cópia do Boletim da conclusão do curso;
- Cópia do Boletim da promoção (somente no caso de promoção a Sargento).

**OBS.:** As cópias dos documentos citados deverão estar conforme o Decreto 29.205, de 14 Set 2001, que dispõe sobre a apresentação de documentos da Administração perante os órgãos da Administração Pública Estadual (confere com original).

Em consequência, o Diretor-Geral de Finanças torna sem efeito a Nota DF-035/87, publicada no Boletim nº 125, de 21 Set 1987.

#### **8. ENVIO DE NOTAS FISCAIS DE COMBUSTÍVEL À DGAL - NOTA DGAL 067/2010 - 3ª PUBLICAÇÃO**

O Diretor-Geral de Apoio Logístico, no uso de suas atribuições, **determina** aos Comandantes das OBM's que possuem postos de abastecimento de combustível que atentem para o fiel cumprimento da Nota DGAL nº 097/2009, publicada no Boletim da SUBSEDEC/CBMERJ nº 097, de 03 de junho de 2009 e enviem à DGAL as notas fiscais de combustível, devidamente preenchidas e acompanhadas da respectiva documentação. O atraso no envio das notas fiscais compromete a liquidação dos processos referentes à combustível, prejudica o abastecimento e compromete a boa imagem da Corporação.

Os documentos a serem enviados para a DGAL/3 irão variar de acordo com a razão social constante da nota, conforme o estabelecido a seguir:

**Secretaria de Planejamento e Gestão** – nota fiscal em 01 (uma) via carimbada e assinada (duas assinaturas com carimbo ou nome/RG por extenso), boleto de pagamento em 01 (uma) via e boletim de conformidade.

**Secretaria de Estado da Defesa Civil** – nota fiscal em 03 (três) vias carimbadas e assinadas (duas assinaturas com carimbo ou nome/RG por extenso), boleto de pagamento em 01 (uma) via, boletim de conformidade, Ficha Modelo 60 em 03 (três) vias e ARM – Atestado de Recebimento de Material em 03 (três) vias.

#### **9. MUDANÇA DE LINHA TELEFÔNICA DO CTRM EM CARÁTER DEFINITIVO - NOTA DGEI/CTRM 013/2010 – 2ª PUBLICAÇÃO**

O Diretor-Geral de Ensino e Instrução, atendendo a solicitação do Maj BM CARLOS TAVARES, Comandante do CTRM, **informa** os números das novas linhas telefônicas do Centro de Treinamento e Reciclagem de Motoristas, em caráter definitivo.

| <b>Seção</b>                       | <b>Telefone</b> |
|------------------------------------|-----------------|
| Gabinete do Comandante             | 2332-1226       |
| Seção Administrativa               | 2332-1227       |
| Seção de Habilitação               | 2332-1228       |
| Seção de Treinamento Especializado | 2332-1229       |

#### **10. CADASTRAMENTO DE ARMAS PARTICULARES DE BOMBEIROS MILITARES NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO MILITAR DE ARMAS (SIGMA) – NOTA SSICI/SI/CI 030/2010**

O Corregedor Interno do CBMERJ **determina** aos Militares abaixo relacionados que compareçam naquela Corregedoria Interna no período de 16 a 31 Mar 2010, de 09:00 às 16:00h, sendo que nos dias 19/03 e 26/03 o atendimento será no horário de 08:00 às 11:30 horas, para retirarem seus Certificados de Registro de Arma de Fogo( CRAF)

Cel QOC/81 TONI TÁZIO MARANGONI, RG 006409 – DGP-OE;

Cel QOC/82 WILLIAM WÁGNER DE MIRANDA MELLO, RG 007370 – DGP-

OE;

Cel QOC/73 WÍLSON SILVEIRA DE OLIVEIRA, RG 001956 – Inativo;